



Nova legislação de regência para Polícias Civil e Militar: impressões iniciais

Risco e instabilidade: estes são dois ingredientes básicos lançados no contexto social, caso a nova legislação de regências das Polícias Civil e Militar seja aprovada sem alterações.

Ao que se sabe, são dois projetos distintos, que contemplam alterações significativas para as forças, causando maior impacto aquele que se refere à constituição, autonomia e atribuições das Polícias Militares.

No início do texto fala-se em risco e instabilidade, e é justamente isso que a proposta voltada à Polícia Militar apresenta.

Ela forja uma estrutura blindada a ações de gestão e de governo, de tal sorte que não haverá interação significativa entre os governadores e as forças estatais, que terão praticamente o seu destino nas mãos.

Em um Estado Democrático e de Direito, isso compõe uma situação de razoável risco: contingentes armados, com autonomia administrativa e financeira e reduzida (ou quase nula)



subordinação a uma autoridade civil formam um corpo de poder paralelo dentro do Estado, guiado por vontade própria.

Não haverá previsibilidade ou tranquilidade quanto às políticas públicas e ações adotadas pelas Polícias Militares, se a apregoada autonomia existente no projeto em trâmite no Congresso Nacional for aprovada. Qual a participação da sociedade civil nisso, já que ela é a principal

interessada no tema Segurança Pública? Quem subordinará as Polícias Militares, em caso de insurreição por questões políticas ou interesses corporativos? As nossas Forças Armadas, que nem sequer possuem número de efetivo para isso?

Quanto à preconizada estrutura hierárquica, que contemplaria três novas patentes de general, pergunta-se: qual a utilidade da medida, senão para promover um aumento geral de vencimentos para todos os coronéis inativos e até mesmo da ativa?

Sim, é necessário esclarecer que, sob o ponto de vista pecuniário – o qual será de responsabilidade dos Estados-Membros da Federação –, ao criar três patentes de general dentro da hierarquia das Polícias Militares, os custos com pessoal irão para as nuvens.

Isto porque a antiguidade, no meio militar, conforme famoso jargão, é posto. Daí, para que se tenha hoje um comandante com patente de general, é

preciso que tenha saído de um grupo de ocupantes dessa mesma patente, o que permite dizer que todos os integrantes da patente de coronel, ativos ou inativos, deverão ser promovidos a general, gerando um efeito cascata para todo o oficialato superior.

A cada patente de general é necessário que haja um aumento ou majoração de vencimentos, o que permite dizer que haverá elevação substancial dos gastos com vencimentos dos Policiais Militares, que serão arcados pelos governos estaduais, não pelo governo federal.

Além dessa questão, eventual concessão de autonomia administrativa e financeira, para um contingente armado e tão próximo das mazelas sociais, é, minimamente, preocupante.

Não são raros os episódios de corrupção e de violência desmedida que somente têm sido apurados com maior rigor graças à estrutura legal vigente no país.

Caso modificada, a legislação permitirá uma excessiva blindagem às corporações, gerando possíveis óbices à preservação e culto de relevantes princípios constitucionais voltados à proteção dos direitos humanos e sociais da população.

Ser força auxiliar do Exército não obriga, necessariamente, a que as Polícias Militares tenham a mesma hierarquia deste, já que não possuem o mesmo status constitucional.

São forças auxiliares para momentos excepcionais e, a rigor, a Força Nacional de Segurança Pública, constituída por integrantes de todas

as polícias existentes, naturalmente seria o auxílio maior do Exército.

Outra medida que surpreende se refere ao controle e fiscalização das atividades de empresas de segurança privada, muitas delas sob o comando ou contando com a participação de policiais civis e militares nos estados.

É necessário manter certa isenção e imparcialidade no trato da fiscalização de atividades de segurança privada, o que implicaria num con-

“A sociedade precisa acordar enquanto é tempo. Estruturas gigantescas não podem ser consolidadas, mas, sim, aliviadas, enxutas e tornadas mais ágeis.”

trassenso, neste caso, alterar a fórmula hoje em vigor, que prevê trato da Polícia Federal.

No que tange às Polícias Civis, as modificações são mais simples, demonstrando certo pouco caso em relação a antigas demandas estruturais das forças, que padecem, não raro, da falta de efetivo; da

otimização da estrutura administrativa, de recursos humanos; da atribuição de funções e de um padrão mínimo de vencimentos adequado às funções.

Ao invés de mudanças profundas nesse sentido, observa-se, até o momento, apenas preocupação com a escolha e designação do Delegado Geral de Polícia, da impossibilidade de divulgação do *modus operandi* de criminosos e da *expertise* de investigação, e de certa autonomia financeira e administrativa.

A sociedade precisa acordar enquanto é tempo. Estruturas gigantescas não podem ser consolidadas, mas, sim, aliviadas, enxutas e tornadas mais ágeis.

Menos status formal e mais mérito natural trazem credibilidade perante a população, e isso é o que importa. Não se acredita que essas mudanças preconizadas visem trazer mais confiança da sociedade às Polícias; são de cunho tão corporativo que chegam a ofender, aparentando ser alicerce de um projeto de poder paralelo ao constitucionalmente previsto.

Aliás, projeto de poder já revelado pelo número de candidatos policiais, sobretudo militares, eleitos para os parlamentos estaduais e na Câmara Federal.

Melhorar e prestigiar nossas importantes Polícias é imperioso. Não é certo apenas privilegiá-las, com medidas corporativistas, aprofundando vícios e erros. Além de mudanças estruturais, é necessária uma nova mentalidade de gestão e de execução, com novos valores. ■